



RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo nº 23104.000837/2015-81, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o valor da contribuição mensal dos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - beneficiários titulares e dependentes:

Faixas Etárias	Valor (R\$)
até 18 anos	145,00
19 a 23 anos	170,00
24 a 28 anos	175,00
29 a 33 anos	180,00
34 a 38 anos	195,00
39 a 43 anos	210,00
44 a 48 anos	230,00
49 a 53 anos	250,00
54 a 58 anos	260,00
59 anos ou mais	300,00

II – beneficiários agregados:

Faixas Etárias	Valor (R\$)
até 18 anos	115,00
19 a 23 anos	150,00
24 a 28 anos	175,00
29 a 33 anos	195,00
34 a 38 anos	215,00
39 a 43 anos	240,00
44 a 48 anos	265,00
49 a 53 anos	345,00
54 a 58 anos	420,00
59 anos ou mais	470,00

Art. 2º Ficam suspensas, a partir de 1º de março de 2015, a adesão de novos beneficiários ao PAS-UFMS, na qualidade de agregados, exceto netos, cuja mãe seja beneficiária do Programa.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 37, de 31 de março de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA